



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **66/2023** para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Santa Cecília do Sul, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA DO SUL**  
**JOÃO S. PELISSARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 948.753.320-68**

\_\_\_\_\_  
**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.**  
**- INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_